



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0004702/2024-05)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78068-375, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, CPF nº 038.XXX.XXX-02, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001038/2022-96 e 19.00.6300.0004702/2024-05, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 13/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/1/2025 a 26/1/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito à repactuação contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2023 permanece em R\$ 1.139.430,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.139.430,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904007 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares).

Parágrafo terceiro. Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2024NE000174, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 56.971,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRANTE

**ÁGUA NET CONSULTORIA
ESTRATÉGICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 10:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 14/11/2024, às 22:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103532** e o código CRC **9DE14E54**.